TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Projeto Básico Nº 3/2026 - TRE/PRESI/DG/SGP

# PROJETO BÁSICO

**OBJETO**: Contratação direta de profissional especializado para ministrar palestra expositiva e dialogada com o tema “Cor, raça e evidência: caminhos para a igualdade racial na Justiça Eleitoral”, destinada à sensibilização e ao aprimoramento dos conhecimentos de magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e estagiários(as) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), no âmbito de evento institucional voltado à promoção da equidade étnico-racial e ao cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER).

**JUSTIFICATIVA:**

- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover ação institucional de sensibilização e conscientização sobre questões étnico-raciais, contribuindo para o fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento ao racismo, de combate às desigualdades e de promoção da equidade racial no âmbito da Justiça Eleitoral.

A iniciativa está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente à Resolução CNJ nº 519/2023 e à Portaria Presidência nº 238, de 1º de junho de 2026, que regulamenta o Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (IPER) e o Prêmio Equidade Racial do Poder Judiciário para o exercício de 2026.

Destaca-se que o art. 2º, inciso VII, da referida Portaria prevê expressamente, entre os aspectos avaliados pelo IPER, a realização de eventos de sensibilização sobre questões raciais.

Nesse contexto, a realização da palestra constitui ação concreta de conscientização institucional, destinada a ampliar a compreensão sobre as desigualdades raciais, seus reflexos nas instituições públicas e os desafios para a construção de ambientes organizacionais mais inclusivos, equitativos e comprometidos com a igualdade racial.

A contratação de profissional com experiência e conhecimento na temática mostra-se relevante para assegurar a qualidade técnica do conteúdo apresentado, a abordagem contextualizada da realidade brasileira e a efetividade da ação institucional.

A iniciativa integra as ações coordenadas pelo Comitê Gestor de Promoção de

Políticas para a Equidade Racial (CGPPER), em consonância com os compromissos institucionais assumidos pelo TRE-PI.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

  A contratação direta será fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

  A caracterização da hipótese de inexigibilidade deverá estar acompanhada de documentação que demonstre a notória especialização do profissional indicado, a pertinência de sua experiência com o objeto pretendido e a inviabilidade de competição, observados os requisitos legais.

  O processo deverá ser instruído, ainda, com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação e qualificação necessárias e a autorização da autoridade competente.

- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL

  A escolha do profissional MANADÚ SAIDO DJALÓ, Mestre em Ciência Política e Doutorando em Políticas Públicas pela UFPI, cofundador e membro do Comitê Permanente de Equidade Étnico-Racial e Diversidade do TCE-PI, membro do Coletivo Nô Raiz, defensor do Pan-Africanismo e do Mulherismo Africano, e integra também o grupo Firkidja Di Nô Kampada, voltado à valorização da cultura e da literatura guineense e africana. ORCID 0009-0007-6094-6606, fundamenta-se na adequação de sua formação, experiência profissional e conhecimentos especializados à temática proposta para a palestra.

  A abordagem pretendida exige conhecimento aprofundado sobre relações étnico-raciais, desigualdades, representatividade e os desafios institucionais relacionados à promoção da igualdade racial, de modo a proporcionar reflexão qualificada e sensibilização do público participante.

  A escolha deverá ser respaldada por currículo, portfólio, certificados, comprovação de experiência profissional, registros de palestras anteriormente ministradas e demais documentos que demonstrem a especialização e a notória qualificação do profissional na área temática.

  A contratação deverá observar a demonstração objetiva de que as características e a qualificação do profissional justificam sua escolha para a execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tema: Cor, raça e evidência: caminhos para a igualdade racial na Justiça Eleitoral.

Profissional indicado: Manadú Saido Djaló.

Formação informada: Mestre em Ciência Política.

Data: 23 de novembro de 2026.

Horário: das 10h às 12h.

Carga horária: 2(duas horas)

Modalidade: Presencial, com transmissão pelo canal institucional do TRE-PI no YouTube.

Local de realização: Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE-PI, Praça Edgard Nogueira, nº 80, Cabral, Teresina/PI.

A palestra deverá abordar aspectos relacionados às relações étnico-raciais, às desigualdades estruturais, à representatividade e aos caminhos institucionais para a promoção da equidade racial, com enfoque nos desafios e nas responsabilidades da Justiça Eleitoral.

A apresentação deverá contemplar conteúdo compatível com os objetivos institucionais do evento, proporcionando reflexão crítica, sensibilização e estímulo ao desenvolvimento de práticas organizacionais comprometidas com a igualdade racial.

**PÚBLICO ALVO**:

Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do TRE-PI, lotados na sede e nos cartórios eleitorais, colaboradoras e colaboradores terceirizados e estagiárias e estagiários.

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do serviço referente à apresentação em tela ficará a cargo do Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial (CGPPER), mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

**PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis após atesto, pelo Comitê Gestor de Promoção de Políticas para a Equidade Racial (CGPPER), da efetiva realização da palestra, mediante crédito na conta bancária do contratado, deduzidas a retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação.

**AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE:**

O contratado autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e do conteúdo da palestra, incluindo o material de apoio, para transmissão ao vivo e posterior disponibilização nos canais institucionais do TRE-PI, para fins exclusivamente institucionais e não comerciais, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

| |
|---|
| **FORMALIZAÇÃO:**<br>A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições deste Projeto Básico e o regime sancionatório previsto nos arts. 155 e seguintes da referida Lei. |
| **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**<br>Ministrar a palestra na data, horário e local definidos, com o conteúdo especificado; comunicar ao CGPPER, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impossibilidade de comparecimento, não sendo devido pagamento por serviço não prestado. |

Em 18 de novembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
MAMADU SAIDO DJALO
Data: 19/11/2026 15:34:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

--